



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº. 22/2019

Concede Quinta Progressão Funcional por merecimento ao servidor Degelso Strapazzon, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº 001/2009.

**O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e,

**Considerando** que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,

**Considerando** que o servidor foi declarada estável no serviço público em 18 de maio de 2012, através da Resolução 06/2012 de 01/10/2012 e,

**Considerando** que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013,

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Fica concedida, ao servidor público Degelso Strapazzon, a **5ª Progressão Funcional por Merecimento** da forma abaixo descrita, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.

Quinta Promoção Funcional por Merecimento em 18 de maio de 2019;

**Art. 2º** - Fica elevado, decorrente da promoção funcional por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

| Nome do servidor   | Data de admissão | Data de entrada em exercício em cargo publico. | Cargo publico atual Ocupado | Do Nível | Para o Nível |
|--------------------|------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|----------|--------------|
| Degelso Strapazzon | 19/05/2009       | 19/05/2009                                     | Contador –Pós Grad./MBA     | E        | F            |

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus direitos adquiridos a partir de 18/05/2019, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**  
Presidente da Câmara